



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1397/93

Dispõe sobre autorização ao Município para integrar o Consórcio dos Municípios do Circuito do Lago de Três Marias - CONLATM.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Abaeté, representado pelo Prefeito Municipal, autorizado a integrar juntamente com outros Municípios interessados, o Consórcio dos Municípios do Circuito do Lago de Três Marias - CONLATM, que tem por objetivos propor, adotar e aplicar as políticas das águas de interesse dos Municípios formadores do Lago de Três Marias, bem como: adotar, planejar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições econômicas e sociais de vida das populações da região, integrar os Municípios membros entre si e promover o desenvolvimento econômico, cultural e social, urbano e rural.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir mensal e regularmente para o Consórcio dos Municípios do Circuito do Lago de Três Marias no valor equivalente a 1% (hum por cento) do repasse recebido mensalmente da compensação financeira (recursos hídricos), a cumprir na forma apropriada e legal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de CR\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros) para atender as despesas decorrentes das contribuições mensais ao Consórcio dos Municípios do Circuito do Lago de Três Marias - CONLATM, para o exercício de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

de contribuição ordinária mensal.

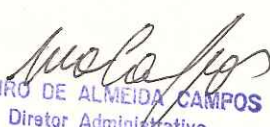
Art. 4º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, obras ou serviços do Consórcio/CONLATM.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 29 de junho de 1993.

  
DR. CARLOS GERALDO VALADARES  
Prefeito Municipal de Abaeté

  
MAURO DE ALMEIDA CAMPOS  
Diretor Administrativo